



TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A presente aquisição se justifica pela necessidade de abastecimento dos veículos e máquinas que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial das diversas secretarias do município de Trindade/PE, bem como, para locomoção, transporte e manutenção de bens municipais de Trindade/PE.

03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	QUANT. GERAL	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	Gasolina Comum. (COTA PRINCIPAL)	LT	91125	R\$ 7,88	R\$ 718.065,00
2	Gasolina Comum. (COTA RESERVADA)	LT	30375	R\$ 7,88	R\$ 239.355,00
3	Óleo Diesel S10. (COTA PRINCIPAL)	LT	152400	R\$ 7,68	R\$ 1.170.432,00
4	Óleo Diesel S10. (COTA RESERVADA)	LT	50800	R\$ 7,68	R\$ 390.144,00

3.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 2.517.996,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa e seis reais), distribuído entre as secretarias da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	FMS	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE OBRAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FMAS	SEC. DE AGRICULTURA
1	Gasolina Comum. (COTA PRINCIPAL)	LT	45000	6000	4350	20475	7650	7650
2	Gasolina Comum. (COTA RESERVADA)	LT	15000	2000	1450	6825	2550	2550
3	Óleo Diesel S10. (COTA PRINCIPAL)	LT	6000	60000	39750	39000	0	7650
4	Óleo Diesel S10. (COTA RESERVADA)	LT	2000	20000	13250	13000	0	2550

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS





4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portando, que tais encargos sejam discriminados em separado.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

5.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.3- Fornecer os produtos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

5.4- Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

5.5- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

5.6- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.8- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

5.9- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.10- Realizar o abastecimento direto na bomba, a qualquer hora do dia ou da noite (regime de 24 x 7, 365 dias por ano), inclusive aos sábados, domingos e feriados, de forma a não interromper os trabalhos da CONTRATANTE.

5.11- Caberá a proponente vencedora certificar que todos os produtos estão em conformidade com as normas, padrões de qualidade e especificações exigidas, pela





Agencia Nacional do Petróleo – ANP/ e ou Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO.

5.12- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os produtos no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (duas) horas, que constar má qualidade, garantia inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

5.13- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

5.14- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato;

5.15- Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

5.16- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE

6.1- Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto.

6.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

6.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.





6.6- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

07. DA ENTREGA

7.1- O fornecimento dos combustíveis se dará de forma parcelada, através de atendimento imediato, mediante apresentação de requisição de fornecimento (nota ou recibo personalizado com a logomarca da licitante Contratada) devidamente assinada pelo titular da Secretaria requerente.

a) Os veículos ou máquinas deverão ser abastecidos direto na bomba, no pátio do posto da empresa licitante contratada, mediante a apresentação de requisição de fornecimento, onde deverão constar as quantidades estipuladas, o valor unitário, o valor total, o tipo do combustível, as características dos veículos/máquina, nome do motorista e da secretaria a qual o veículo/máquina está vinculado, data do abastecimento e demais informações necessárias.

b) A licitante contratada deverá realizar o fornecimento do combustível de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as normas técnicas da ABNT/NBR 14954 e a Portaria da Agência Nacional de Petróleo – ANP de nº 248 de 21/10/2000.

7.2 - Os combustíveis deverão estar em conformidade com as normas de qualidade da ANP.

a) Os itens referentes aos combustíveis deverão ser de ótima qualidade apresentando os seguintes aspectos: LII- Límpido e Isento de Impureza e a seguinte coloração Gasolina C Comum: De Incolor a Alaranjada; Diesel S10: De Incolor Amarelado, podendo apresentar ligeiramente marrom.

b) Os produtos não condizentes com validade, especificações solicitadas, adulterados com produtos não autorizados pelos órgãos normalizadores e fiscalizadores ANP (combustíveis), quanto ao seu uso será devolvido para que seja realizada a troca em até 02 (duas) horas, por 1 (um) outro com as especificações corretas e de ótima qualidade.

c) Todos os gastos decorrentes da troca e ou danos causados nos veículos ou maquinas decorrentes do uso dos produtos de más qualidades serão pagos pela CONTRATADA.

08. DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1- A adjudicação será feita por item. E o contrato terá a vigência de 12 (doze) meses.





09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.30.02/02.30.04/02.30.05

Programa Atividade: 2188/2019/2023/2039/2074

Elemento Despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 02.30.11

Programa Atividade: 2065/2193

Elemento Despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 02.30.13

Programa Atividade: 2189/2077

Elemento Despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 02.30.20

Programa Atividade: 2171

Elemento Despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02.30.21

Programa Atividade: 2192/2057

Elemento Despesa: 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.32.01

Programa Atividade: 2115/2117/2119/2165/2166/2170

Elemento Despesa: 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.35.01

Programa Atividade: 2185/2191/2032/2038/2144/2042/2051/2048

Elemento Despesa: 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.31.01

Programa Atividade:

2102/2151/2190/2195/2092/2104/2153/2196/2110/2112/2163

Elemento Despesa: 3.3.90.30





10. DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante.

10.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 06 de julho de 2022.

MARIA EDILENE ARAÚJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação.

THAYSE THACYANNE LINS DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência social.

ADRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal





ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	Unidade	QUANT. GERAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	121500	R\$7,85	R\$953.775,00
2	Óleo Diesel S10.	LT	203200	R\$7,82	R\$1.589.024,00

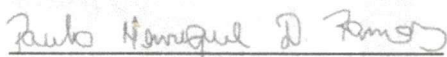
RAZÃO SOCIAL: PH COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 43.295.051/0001-09 **TELEFONE:** (87) 98176-9180

ENDEREÇO: AV ANTONIO MATIAS DELMONDES, Nº 156 BARRA DE SÃO PEDRO, OURICURI-PE

DATA: 01/07/2022 **E-MAIL:** ph_combustiveis@hotmail.com

PORTE DA EMPRESA: (x) ME () EPP () Outro: _____



Assinatura do representante





ORÇAMENTO

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social.

Item	Descrição	Unidade	QUANT. GERAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum.	LT	121500	R\$ 7,65	R\$ 929.475,00
2	Óleo Diesel S10.	LT	203200	R\$ 7,64	R\$ 1.552.448,00

RAZÃO SOCIAL: FRANCISLEY BATISTA DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 05.602.568/0001-04 **TELEFONE:** (87) 9.9997-1248

ENDEREÇO: RUA ESTRADA DA BARRA, 397 - VILA SÃO PEDRO - TRINDADE-PE

DATA: 01/07/2022 **E-MAIL:** postosaofrancisco2015@hotmail.com

PORTE DA EMPRESA: (X) ME () EPP () Outro: _____

Assinatura do representante

Pesto São Francisco
Francisley Batista Oliveira
DIRETOR





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - ARARIPINA

Resumo I - OLEO DIESEL S10 - RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

razão social Período : De 26/06/2022 a 02/07/2022	endereço	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
Posto Chapada do Ararape Comercio Varejista de Combustiveis Ltda	Avenida Governador Muniz Falcao, S/n Br 316 Km 24	<u>Centro</u>	IPIRANGA	7,39	29/06/2022
Juvenal Angelo & Cia Ltda	Rua Santana, 3866	<u>Alto da Boa Vista</u>	RAIZEN	7,49	27/06/2022
Posto Santa Maria Ltda	Estrada do Jardim, 364	<u>Alto da Boa Vista</u>	BRANCA	7,49	29/06/2022
Jose Arnob Lacerda de Alencar Eireli	Estrada Vila Jardim, Sn	<u>Zona Urbana</u>	BRANCA	7,49	27/06/2022
Posto Trevo Combustiveis Eireli	Avenida Florentino Alves Batista, 910	<u>Centro</u>	DISLUB	7,49	27/06/2022
Posto Bh Auto Centro Ltda	Rua Dionisio de Deus Lima, 57	<u>Centro</u>	VIBRA ENERGIA	7,74	27/06/2022
Ana Ferreira de Araujo Epp	Rua Jose Barreto Souza Sombra, 286	<u>Centro</u>	VIBRA ENERGIA	7,75	27/06/2022
F K Combustiveis e Conveniencia Eireli	Rua Vereador Antonio Braz Sobrinho, 542	<u>Centro</u>	BRANCA	7,77	27/06/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	7,58
DESVIO PADRÃO	0,15
VALOR MÍNIMO	7,39
VALOR MÁXIMO	7,77

Data de Emissão : 07/07/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

